



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 165/2024/PMAD
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 86/2024/PMAD**

1. OBJETO

Processo de Dispensa de Licitação visando aquisição de vidro lateral de correr paralelo do trator de esteira CATERPILLAR / D-4 AMARELO 2022 / 2022, da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Água Doce, solicitado através do Documento de Formalização de Demanda nº. 35/2024.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição se faz necessária para instalação no trator de esteira frota 0250, pertencente a Secretaria De Agricultura e meio ambiente.

3. FUNDAMENTO LEGAL

Conforme previsão legal do art. 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, é possível a contratação por meio de dispensa de licitação, vejamos:

“Art. 75. É dispensável a licitação: II para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. EMPRESA VENCEDORA / CONTRATADA

PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A, estabelecida em Acesso Plínio Arlindo de Nes 2133, Chapecó – SC, inscrita no CNPJ 76.527951/0008-51. Procedeu-se a verificação da regularidade jurídica e fiscal da empresa classificada e, conforme certidões apensadas ao presente processo, a mesma encontra-se regular perante os órgãos fiscais e fazendários, atendendo os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990).
Acórdão 260/2002 Plenário.*

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR

5.1 O item, a quantidade e preço máximo a ser pago pelo Município são os constantes na Tabela abaixo.

5.2 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas para seu fornecimento, como: tributos, deslocamento, fretes e demais despesas intrínsecas a entrega do bem descrito.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	VIDRO LATERAL DE CORRER PARALELO	R\$ 650,00
	TOTAL	R\$ 650,00

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Não há possibilidade de subcontratação de partes do serviço.

Caberá a contratada obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Os bens ou serviços deverão ser fornecidos somente após a apresentação da requisição de compra emitido pela Secretaria responsável, na qual obrigatoriamente constará a assinatura do Secretário.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

8. FORMA DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado após a apreciação a constatação de que o serviço foi executado em conformidade com esse Termo, bem como, a emissão da Nota Fiscal.
- 8.2 Após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante, a mesma tem o prazo de até 30 dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela Contratada.
- 8.3 Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotações orçamentárias a serem utilizadas na da presente contratação execução:

Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso
57	3390	3039	2.500.0000.0679

10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do Contrato será designada ao servidor Alzimiro Pavelski.

11. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o disposto no presente instrumento, obedecendo ao objeto e às disposições legais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

- b) manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitações;
- c) realizar a manutenção corretiva, ao qual terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive substituição de peças desgastadas;
- d) fornecer todo material necessário à revisão e dispor de todas as ferramentas e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado;
- e) protocolar junto a Prefeitura Municipal de Água Doce, as notas fiscais constando os serviços prestados, valor unitário e valor total;
- g) arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessário para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal, caso seja solicitado;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à CONTRATANTE:

- a) cumprir as obrigações previstas no presente termo;
- b) comunicar a empresa toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços;
- c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA dentro dos prazos estabelecidos no presente termo, mediante apresentação de nota fiscal fatura;
- d) fiscalizar a execução dos serviços objeto deste termo, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- e) encaminhar o veículo a sede da concessionária para a realização dos serviços constantes deste termo;
- f) efetuar o acompanhamento e a fiscalização da despesa conforme o caso;
- g) efetuar a publicação da ratificação do termo de dispensa de licitação.

Água Doce, 1º de novembro de 2024

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal